
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- ATAS
 - 1.1- 185ª Reunião Ordinária Deliberativa
 - 1.2- 27ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
 - 1.3- Reuniões de Comissões
 - 2- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 3- PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
 - 4- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
 - 5- ERRATA
-
-

ATAS

**ATA DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e
Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Mensagem nº 140/96 (encaminha Projeto de Lei nº 955/96, do Governador do Estado); - Ofícios e telegramas - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 956/96 - Requerimento nº 1.638/96 - Requerimento do Deputado Dílzon Melo - **Comunicações:** Comunicações das Comissões de Agropecuária e de Educação e do Deputado Paulo Schettino - **Oradores Inscritos:** Discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - Requerimentos:** Requerimento do Deputado Dílzon Melo; aprovação - Requerimentos nºs 1.366 e 1.367/96; aprovação - **2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições:** Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.082; manutenção - Discussão, em turno único, dos Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 13.043, 13.100 e 13.103; encerramento da discussão - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A **Deputada Maria José Hauelsen**, 2ª- Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O **Deputado Rêmolo Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 140/96*

Belo Horizonte, 10 de setembro de 1996.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão de imóveis.

Os terrenos em apreço foram desapropriados pelo Estado por ocasião da construção da Via Expressa Leste-Oeste, desta Capital. Ocorreu, todavia, que por razões de ordem técnica o projeto original sofreu alterações, daí resultando uma sobra de terrenos em toda a sua extensão.

Os ex-proprietários têm interesse na aquisição das áreas remanescentes, conforme reiteradas solicitações dirigidas aos órgãos próprios do Governo. É de ser ressaltado que não há planos para o seu aproveitamento. Além disso, estão permanentemente sob ameaça de invasões.

De acordo com a proposta, o Departamento de Estradas de Rodagem fará a discriminação das áreas disponíveis, cabendo à Pasta de Recursos Humanos e Administração efetuar a reversão, a ser concretizada mediante pagamento do preço recebido na desapropriação, proporcionalmente à área remanescente e com correção monetária.

Solicitando a Vossa Excelência que atribua ao projeto o prazo de tramitação a que se refere o artigo 69 da Constituição do Estado, sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência a manifestação de meu alto apreço e especial consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 955/96

Autoriza o Poder Executivo a fazer reversão de imóveis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reverter aos ex-proprietários os imóveis incorporados ao patrimônio do Estado, remanescentes das áreas desapropriadas pelos Decretos nºs 18.017, de 2 de agosto de 1976, 19.667 de 27 dezembro de 1978, e 20.556, de 12 de maio de 1980, e não utilizados na construção da Via Expressa Leste-Oeste, desta Capital.

Art. 2º - A reversão far-se-á mediante devolução, pelos ex-proprietários, do valor por eles recebidos na desapropriação, proporcional às áreas remanescentes e com correção monetária.

Art. 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais discriminará as áreas remanescentes disponíveis, cabendo à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração promover a reversão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Dos membros do Colegiado de Diretor Regional da 3ª Superintendência Regional de Ensino e de Diretores de escolas estaduais dos Municípios de Alfredo Vasconcelos, Congonhas, Felixlândia, Guaxupé, Ibiraci e Monte Santo de Minas, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 919/96. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 919/96.)

TELEGRAMAS

Da Sra. Sandra Starling, Deputada Federal, agradecendo convite para a exposição "Fraternidade e Política".

De Diretoras de escolas estaduais do Município de Bueno Brandão, solicitando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 919/96. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 919/96.)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 956/96

Declara de utilidade pública a Comunidade Nova Jerusalém, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Nova Jerusalém, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.
Anderson Adauto

Justificação: Fundada em 25/11/92, a Comunidade Nova Jerusalém é entidade civil sem fins lucrativos que contribui substancialmente na recuperação, na reeducação e na promoção de dependentes de drogas e álcool.

Para atingir seus objetivos, a instituição desenvolve atividades com fins educativos, recreativos e culturais, das quais participam dependentes que se propõem, por livre e espontânea vontade, abandonar o vício. Seu trabalho de assistência ao dependente é considerado um dos mais completos do Estado.

Como se vê, a entidade tem finalidade essencialmente social, e os documentos exigidos por lei instruem devidamente o processo. Por conseqüente, justa e oportuna se torna a declaração de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO

Nº 1.638/96, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a agência de propaganda Asa Comunicação de Marketing, localizada nesta Capital, por seus 33 anos de existência. (- À Comissão de Educação.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Dílzon Melo.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Agropecuária e de Educação e do Deputado Paulo Schettino.

Oradores Inscritos

- O **Deputado Alencar da Silveira Júnior** profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O **Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Agropecuária - aprovação, na 41ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 791/96, do Deputado Jairo Ataíde; pela Comissão de Educação - aprovação, na 40ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 177/95, do Deputado Wanderley Ávila, 289/95, do Deputado Carlos Pimenta, 692/96, do Deputado Marcos Helênio, 766/96, do Deputado Sebastião Helvécio, e 797/96, do Deputado Leonídio Bouças, e dos Requerimentos nºs 1.543 a 1.554, 1.557, 1.560 a 1.572, 1.576 a 1.578 e 1.592 a 1.598/96, do Deputado Wanderley Ávila, 1.574/96, do Deputado Dimas Rodrigues, e 1.590/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Paulo Schettino - falecimento do Sr. Odilon José Monteiro, em Montes Claros (Ciente. Oficie-se.).

Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimento do Deputado Dílzon Melo, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.259/94 (Cumpra-se.); e os Requerimentos nºs 1.366/96, da Comissão de Educação, solicitando à Secretaria da Educação a proposta de plano de carreira para o magistério público estadual, e 1.367/96, da Comissão de Política Energética, pedindo informações à COMIG sobre terreno de propriedade dessa empresa, localizado no Município de Cambuquira (Oficie-se.).

2ª Fase

O **Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O **Sr. Presidente** - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.082, que acrescenta parágrafo ao art. 56 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em votação, o veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto. Antes, porém, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem mantê-lo deverão votar "sim", enquanto os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo: "sim" mantém o veto, "não" rejeita o veto. Para atuarem como escrutinadores, a Presidência convida os Deputados José Braga e Aílton Vilela. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados. Com a palavra, o Sr. Secretário.

O **Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise)** - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Irani Barbosa - Jairo Ataíde - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Solicito aos escrutinadores que procedam à abertura das urnas, para verificação da coincidência entre o número de sobrecartas e o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à conferência das sobrecartas.

O Sr. Presidente - Votaram 46 Deputados. Foram encontradas na urna 46 sobrecartas. Os números conferem. Solicito aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 30 Deputados, 16 votaram "não". Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.082. Oficie-se ao Sr. Governador. A Presidência verifica, de plano, que não existe "quorum" para votação, mas o há para discussão da matéria constante na pauta.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, em turno único, os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 13.043, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências; 13.100, que institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV - no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações públicas; e 13.103, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta em fase de discussão, persistindo a falta de "quorum" para votação, e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 27ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia três de setembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Maria José Haueisen, Rêmoló Aloíse e Antônio Júlio, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Geraldo Rezende e José Maria Barros, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos, após o que é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Isso posto, o Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Em seguida, faz uso da palavra o Deputado Clêuber Carneiro, relator no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Comunitária de Brumal, Associação Comunitária de Obras Sociais, Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Academia de Karatê Tatibana Karatê Kii-Kuu-Kai, Caixa Escolar Monsenhor José Guimarães Fonseca, Associação Beneficente de Apoio à Comunidade Cruzeirense, Associação Comunitária Irmã Cáritas, Associação Comunitária Nossa Senhora d'Abadia de Romaria - Conv. 01081/96, Associação Comunitária Nossa Senhora d'Abadia de Romaria - Conv. 01215/96, ICreche Comunitária Criança Feliz, SOS Criança Garibaldi Carpaneda de Araguari, Associação Comunitária do Conjunto Habitacional Confisco e Adjacências, Associação de Teatro de Bonecos do Estado de Minas Gerais, Ação Social São Miguel, Fundação Navantino Alves, Creche Centro Materno Infantil Ana Maria de Castro Veado, Centro Social e Cultural Urbano Jackson Lopes de Faria, Associação Luz da Esperança, Caixa Escolar Sylvio Raulino de Oliveira, Prefeitura Municipal de Capela Nova, Associação Comunitária "O Pequeno Davi", Casa da Memória do Vale do São Francisco, Conselho Particular de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo, Centro Social de Assistência Social, Centro Social de Assistência Social, Associação dos Moradores dos Bairros Campo de Santana, Mantiqueira e Adjacências, Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo da Paróquia São Geraldo,

Creche Menino Jesus, Clube Recreativo e Social Pinheiro, Conselho Comunitário de Cachoeira Seca, Associação Beneficente Cristã de Cultura, Esporte e Assistência Social, Associação de Moradores São Caetano, Associação Comunitária dos Amigos do Bairro Grogotó, Caixa Escolar Senador Antônio Carlos, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Gameleira, Associação Feminina de Assistência Social, Caixa Escolar Dr. Sebastião Paes de Almeida, Associação Beneficente Cristã de Formoso, Associação das Voluntárias da Santa Casa, Associação Comunitária dos Costas, Comitê de Saúde "Grito do Povo", Associação Pró-Melhoramento Beneficente e Assistência dos Moradores da Vila Nossa Senhora Aparecida de São Lucas, Associação Comunitária de Padre Paraíso, Casa de Caridade Santa Tereza, Associação Comunitária dos Amigos do Bairro da Cachoeirinha, Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, Associação da Mulher em prol da Comunidade, Coral Juvenal Alves Vilela, Associação de Moradores do Bairro Matinha, Lar da Criança de Patrocínio, Centro Social e Cultural Urbano Jackson Lopes de Faria, Cultura Artística de Minas Gerais, Esporte Clube Palmeirense, Associação Cultural Povos e Raças, Sociedade Beneficente Feminina, Hospital e Maternidade de Careaçú, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinho Campos, Conselho Comunitário do Bairro Itaunense, Secretaria de Estado de Assuntos Municipais. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, são os processos apreciados pela Mesa, sendo relator da matéria o Deputado Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, que emite pareceres por sua aprovação, os quais são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez. Em seguida, o Deputado Wanderley Ávila informa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu, a Ação Social Filadélfia e a Associação dos Moradores de Altamira e Região fizeram a devolução da verba recebida e não utilizada, com as devidas correções. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 10 de setembro de 1996.

Maria José Hauelsen, Presidente - Wanderley Ávila - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Miguel Martini - Glycon Terra Pinto - Romeu Queiroz - Geraldo Rezende.

ATA DA 38ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Arnaldo Penna, Miguel Martini (substituindo este ao Deputado Simão Pedro Toledo, por indicação da Liderança do PSDB) e Bilac Pinto (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bilac Pinto, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Administração Pública; e Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscreta pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 880/96, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 6.003, de 12/10/72. Esclarece, ainda, que, de acordo com o § 1º do art. 135 do Regimento Interno, os relatores foram anteriormente designados. Passa, então, a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, relator pela Comissão de Constituição e Justiça. Este emite parecer que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria, o qual, discutido e votado, é aprovado. Como está ausente o relator anteriormente designado pela Comissão de Administração Pública, a Presidência redistribui o projeto ao Deputado Ajalmar Silva, que apresenta parecer que conclui pela aprovação da matéria. Colocado em discussão, o Deputado Marcos Helênio apresenta proposta de emenda, sobre a qual se manifestam os Deputados Arnaldo Penna e Ajalmar Silva. O Deputado Marcos Helênio solicita a suspensão da reunião por três minutos para análise da proposição. Seu pedido é atendido pelo Presidente. Reabertos os trabalhos, o Deputado Marcos Helênio retira a proposta de emenda. Encerrada a discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado. Logo após, o Deputado Alencar da Silveira Júnior, relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, procede à leitura de seu parecer, que conclui pela aprovação da matéria. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, solicita a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Elbe Brandão - Romeu Queiroz - Geraldo Rezende - Marcos Helênio - Jairo Ataíde - Miguel Martini - Alencar da Silveira Júnior.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Jorge Eduardo de Oliveira e Elbe Brandão (os dois últimos substituindo aos Deputados Antônio Andrade e Carlos Pimenta, por indicação das Lideranças do PMDB e do Bloco da Maioria, respectivamente), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a discutir a atuação de empresas que fazem empréstimos ao funcionalismo público com desconto em folha, com a participação de representantes de entidades públicas e privadas. Em seguida, solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência registra a presença dos convidados, Srs. Maria das Graças Paula, assessora jurídica, representando o Sr. Luiz Fernando Carceroni, Coordenador do PROCON de Belo Horizonte; Geraldo César Pereira Rodrigues, Superintendente Central de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos e Administração; Aristides da Silva Gomes, Superintendente da PREVICAIXA, representando o Sr. Divino Passos, Presidente da Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais e da Associação dos Servidores de Minas Gerais; Austregésilo Neves e João Raimundo de Paula, Presidente e Diretor Financeiro da Caixa Beneficente dos Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais, respectivamente; Elizabeth Dias Azevedo, representando a Sra. Zélia Marques Silva, Presidente da Caixa dos Funcionários de Minas; José Cavalcanti e Janira Chagas, Presidente e assessora jurídica da AGESP, respectivamente; Alberto Valladares Ferreira da Silva, Presidente da Sociedade Auxiliadora; João Vilaça e Ronaldo Leite, Presidente e assessor da Associação dos Jornalistas do Serviço Público, respectivamente; e José Francisco Coelho, assessor da COOPSEF. A seguir, explica o objetivo da reunião e concede a palavra aos convidados, que fazem suas exposições sobre o assunto em tela. Abrem-se os debates entre Deputados, convidados e demais participantes, conforme consta nas notas taquigráficas. Após, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira assume a Presidência e coloca em votação o requerimento do Deputado Marcos Helênio, apresentado na reunião da Comissão realizada no dia 3/9/96, o qual é aprovado. O Deputado Marcos Helênio reassume a direção dos trabalhos e procede à leitura de requerimento em que solicita seja encaminhado apelo ao Superintendente do Banco Central em Minas Gerais, para se apurar a atuação de entidades civis que funcionam como instituições financeiras, oferecendo empréstimos consignados em folha, a juros extorsivos. O Presidente informa que inexistente "quorum" para votação do requerimento e que este será apreciado na próxima reunião da Comissão. A Presidência tece as últimas considerações, agradece aos convidados pela participação e pelos valiosos subsídios trazidos à Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade - Carlos Pimenta.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às dez horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Luiz Antônio Zanto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência lê ofício recebido do Sr. Adib Jatene, Ministro da Saúde, que versa sobre seus artigos "O Novo Modelo da Gestão da Saúde" e Premissas Falsas. Em seguida, o Presidente lê carta da Sra. Maria Neves de Matos, pensionista do IPSEMG, denunciando irregularidades nesse Instituto. Ato contínuo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Luiz Antônio Zanto comunica que não se encontra em condições de relatar o Projeto de Lei nº 576/95 e retira seu parecer. A Presidência defere o pedido e redistribui a matéria ao Deputado Jorge Hannas. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Marco Régis, relator do Projeto de Lei nº 807/96 no 2º turno, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno. Submetida a discussão e votação, é a matéria aprovada. Logo após, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 780, 789, 796, 799, 811 e 823/96, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Hannas - Marco Régis.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 920/96**

(Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária)

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio da Mensagem nº 134/96, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa legislativa o Projeto de Lei nº 920/96, que altera a denominação e reorganiza a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, extingue cargos e dá outras providências.

Utilizando-se da prerrogativa que lhe confere o art. 69 da Carta política mineira, o Governador solicita que se atribua ao projeto tramitação em regime de urgência, devendo a matéria ser examinada em reunião conjunta, nos termos do art. 220, c/c o art. 222, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame dos aspectos jurídico-constitucionais relativos ao projeto, fundamentado nos seguintes termos.

Fundamentação

O projeto de lei em apreço dispõe sobre a estruturação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, transformação e extinção de cargos.

No nosso ordenamento jurídico-constitucional todo ato normativo deve observar as exigências constitucionais, principalmente no que se refere à repartição de competências e ao procedimento estabelecido.

Entre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Estadual, previstas no art. 90 da Carta mineira, cumpre observar os incisos III e XIV do referido artigo, "in verbis":

"Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

I -

III - prover e extinguir os cargos públicos do Poder Executivo, observado o disposto nesta Constituição;

.....

XIV - dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo;"

Outra regra constitucional a ser observada está inserida no art. 66, inciso III, alínea "e", da referida Carta, que reserva ao Governador do Estado a iniciativa para a deflagração do processo legislativo nesta Casa em assunto relativo a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta.

Finalmente, ressaltamos o art. 61, XI, da Constituição Estadual, que atribui à Assembléia Legislativa a competência para dispor sobre a matéria em apreço.

Analisadas, pois, as formalidades exigidas pelos preceitos constitucionais citados, o projeto em pauta não encontra óbices à sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Concluimos, portanto, pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 920/96.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Elbe Brandão - Geraldo Rezende - Romeu Queiroz.

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 920/96 altera a denominação e promove a reorganização da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, extingue cargos e dá outras providências.

A proposição, que tramita em regime de urgência, conforme solicitação do seu autor, foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer em reunião conjunta, tendo em vista o disposto no art. 222 do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição. Passamos, agora, à apreciação do mérito, nos termos do disposto no art. 103, I, "a", do

Regimento Interno.

Fundamentação

Cabendo-nos dizer da conveniência e da oportunidade do projeto, vamos tentar esclarecer o significado e o alcance de suas disposições principais, indicando-as sucintamente e tecendo as considerações que se nos afigurarem pertinentes.

No contexto das medidas de racionalização e modernização da máquina administrativa empreendidas pelo Executivo, pretende-se, agora, realçando o aspecto econômico das atividades de turismo, transferir o encaminhamento da atuação do poder público estadual nesse setor da Secretaria de Esportes para a Secretaria de Indústria e Comércio.

Com esse intuito, o Governador do Estado enviou a esta Casa mensagens contendo os Projetos de Lei n°s 920/96 e 921/96.

No Projeto de Lei n° 920/96, objeto do presente exame, propõem-se as seguintes alterações:

1 - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo passa a denominar-se Secretaria de Estado de Esportes.

2 - Permanecem praticamente inalteradas as atribuições referentes à formulação e à implementação de políticas públicas direcionadas para o incremento do esporte e do lazer em Minas. Encontramos inovação no inciso II do art. 3º, que consagra como atribuição da nova Secretaria a articulação com o Governo Federal. Parece-nos que, nesse ponto, por um lapso, não se fez menção dos municípios, pois é indubitosa a necessidade de entrosamento das três esferas de governo para a eficaz condução dos assuntos pertinentes ao esporte. Visando sanar esse equívoco, propomos, ao final, a Emenda n° 1.

3 - No que tange à estrutura orgânica da nova Secretaria, cumpre analisar destacadamente a área-meio e a área-fim, com suas respectivas modificações. Seguindo modelo padrão adotado em todas as Secretarias, propõe-se a redução do número de órgãos componentes da área-meio, de forma a obter-se a contenção das despesas de custeio permanentes. Assim, extinguem-se a Assessoria Técnica e a Assessoria de Comunicação Social, reúnem-se em uma única superintendência as Superintendências Administrativa e de Finanças e, no nível das diretorias, fundem-se as de Contabilidade e de Administração Financeira. Outrossim, transforma-se a Superintendência de Planejamento e Coordenação em Assessoria de Planejamento e Coordenação, objetivando-se, com isso, conferir ao setor a superioridade hierárquica necessária à plena consecução das finalidades que lhe são próprias.

Já no que tange à área-fim, verificamos uma reordenação geral que aponta inequivocamente para a busca de novas formas de atuação pela Secretaria. Em primeiro lugar, por motivos evidentes, extingue-se a Superintendência de Turismo e suas duas diretorias. Na linha da ansiada redução de despesas, reúnem-se as Superintendências de Esportes e do Lazer em órgão único, designado Superintendência de Esportes e Lazer. Na área afeta aos esportes, as Diretorias de Eventos e de Articulação Social foram substituídas pelas Diretorias de Apoio ao Esporte de Rendimento, de Apoio ao Esporte Comunitário e de Apoio Sócio-Educacional. Tais modificações traduzem uma adequação da Secretaria de Estado à Política Nacional de Esportes, implantada pelo Ministério Extraordinário de Esportes. Sendo extremamente importantes os recursos oriundos da esfera federal para o desenvolvimento das atividades-fim da Secretaria, é natural que ocorra, no plano estadual, a mencionada adaptação.

Outrossim, o tratamento conferido à área voltada para o incremento das atividades de lazer no Estado não nos parece o mais adequado. Extinguiram-se as diretorias existentes e criou-se a Diretoria de Lazer, subordinada à Superintendência de Esportes e Lazer. Entendemos que a reunião de órgãos se justifica quando estes cuidam de assuntos complementares. Ora, esportes e lazer, embora possuam muito em comum, apresentam tantas peculiaridades que se justifica o tratamento por órgãos distintos e especializados. Nos termos em que se apresenta, o projeto está a impor o amesquinamento da área de lazer dentro da Secretaria. Assim, apresentamos, ao final deste parecer, as Emendas n°s 2, 3 e 4, que fazem retornar à estrutura administrativa da Secretaria a Superintendência de Lazer, embora sem qualquer diretoria subordinada.

Por último, chama a atenção a extinção da Superintendência Operacional, com suas duas diretorias. Em seu lugar, criou-se a Superintendência de Suporte Técnico, com as Diretorias Técnica, de Registro de Entidades e de Análise de Projetos. Nesse ponto, patenteia-se a preocupação de promover a aproximação da Secretaria com a sociedade. A Diretoria Técnica servirá ao atendimento da ampla demanda de informação e de orientação apresentada pelos clubes e associações privados, especialmente os do interior do Estado. Por outro lado, consagrando-se o convênio como instrumento privilegiado para a eficiente atuação da Secretaria, evidencia-se a necessidade do amplo registro das entidades interessadas, a ser realizado pela Diretoria de Registro de Entidades, seguido da análise prévia dos projetos que serão objeto do convênio e, por fim, do rigoroso acompanhamento de sua execução, que deverão merecer cuidado especial da Diretoria de Análise de Projetos.

4 - No que respeita ao quadro de pessoal da Secretaria, cabe-nos destacar que, dos 131 cargos em comissão atualmente existentes, propõe-se a extinção de 26 deles.

Por tudo o que acabamos de expor, entendemos que o projeto sob comento, com as Emendas n°s 1 a 4 redigidas ao final deste parecer, promove uma correta reordenação da Secretaria de Esportes. No curto prazo, a proposição atende à premente necessidade de redução dos gastos públicos. Por outro lado, acreditamos que a nova estrutura de que está sendo dotada a Secretaria é mais propícia ao encaminhamento coerente de ações governamentais com objetivos em médio e longo prazos nas áreas de esporte e de lazer, no Estado.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 920/96, com as Emendas n°s 1 a 4 a seguir redigidas.

EMENDA N° 1

Dê-se ao inciso II do art. 3° a seguinte redação:

"Art. 3° -

II - articular-se com os Governos Federal e municipais, objetivando desenvolver as ações voltadas para o esporte de rendimento, comunitário e sócio-educacional;" .

EMENDA N° 2

Suprima-se a alínea "d" do inciso V do art. 4°.

EMENDA N° 3

Acrescente-se ao art. 4° o seguinte inciso VI:

"Art. 4° -

VI - Superintendência de Lazer.".

EMENDA N° 4

Dê-se ao anexo previsto no art. 6° a seguinte redação:

MG02@1209TAL

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente e relator - Marcos Helênio - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Jairo Ataíde.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe tem por objetivo promover alterações na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Posteriormente, a Comissão de Administração Pública manifestou-se pela aprovação da proposição com as Emendas n°s 1 a 4.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

A proposição em pauta visa à reorganização da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, simplificando sua estrutura orgânica, alterando suas atribuições, transferindo a competência referente ao turismo para a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e alterando sua denominação para Secretaria de Estado de Esportes.

Analisando o projeto, constata-se o enxugamento da estrutura orgânica daquela secretaria, com a eliminação de 4 superintendências, 3 diretorias, 1 assessoria, 1 conselho e 26 cargos em comissão.

A medida está em consonância com as mais recentes idéias da Teoria da Administração, encontra respaldo em consultorias de renome internacional e paralelo em empresas privadas de vanguarda. Sem a menor sombra de dúvida, conduzir-nos-á a uma estrutura mais simples e mais ágil, redundando em melhor atendimento aos anseios da sociedade e em custo mais reduzido do funcionamento da máquina administrativa, com significativos reflexos positivos nas finanças públicas.

Além disso, podemos observar que, em decorrência da alteração de suas competências, a Secretaria em tela passará a ter uma atuação mais ativa. Como exemplo, podemos citar que esse órgão irá elaborar e propor políticas, ao invés de simplesmente subsidiar sua formulação. Entendemos que, com isso, os recursos empregados no setor acarretarão melhor prestação de serviço público e apresentarão uma relação custo-benefício mais adequada.

Quanto à transferência da competência relativa ao turismo para a Secretaria de Indústria e Comércio, entendemos que a matéria é procedente, tendo em vista as afinidades envolvidas, pois o turismo tem como determinante o aspecto econômico, e não o social.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para aperfeiçoar a proposição, o que fazemos por meio da Emenda n° 5, redigida na conclusão desta peça opinativa, com o objetivo apenas de dar uma redação mais precisa ao parágrafo único do art. 9°.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 920/96, no 1° turno, com as Emendas n°s 1 a 4, da Comissão de Administração Pública, e n° 5, a

seguir redigida.

EMENDA N° 5

Dê-se ao parágrafo único do art. 9° a seguinte redação:

"Art. 9° -

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado à transferência de recursos orçamentários correspondentes ao disposto neste artigo."

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Marcos Helênio - Geraldo Rezende - Alencar da Silveira Júnior - Jairo Ataíde.

**PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 921/96**

(Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária)
Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei n° 921/96 altera a denominação da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, de que trata a Lei n° 12.160, de 27/5/96, para Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer em reunião conjunta, conforme procedimento do regime de urgência, previsto no art. 222 do Regimento Interno.

Preliminarmente, cabe a esta Comissão proceder ao exame da matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

Essencialmente, a proposição em exame tem o objetivo de transferir, no contexto do Poder Executivo, a responsabilidade pelo planejamento, pela coordenação, pela execução e pelo controle das atividades a cargo do Estado relacionadas ao incremento do turismo em Minas Gerais. Tais funções, hoje desempenhadas pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, segundo o projeto, deverão ser transferidas para a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio. Paralelamente, o Conselho Estadual de Turismo passará a integrar a estrutura desta Secretaria, e a ela serão vinculadas a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS - e a Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS.

O projeto, como mostraremos, está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais a ele aplicáveis.

Primeiramente, as unidades da Federação dispõem de ampla autonomia para organizarem seu Governo e administração. Tal entendimento se deduz, claramente, da interpretação sistemática dos dispositivos da Constituição Federal que compõem o capítulo relativo à organização do Estado brasileiro, assim como dos termos inequívocos do art. 10, inciso II, da Carta Estadual.

Atendido esse aspecto preliminar, verifica-se que a matéria sob comento deve, efetivamente, ser disciplinada por lei em sentido formal, isto é, editada pelo Poder Legislativo, segundo o disposto no art. 61, inciso XI, da Constituição do Estado.

Por fim, é de observar que, de acordo com o magno princípio da independência e da harmonia entre os Poderes, a Constituição mineira, em seu art. 66, inciso III, alínea "e", reserva ao Chefe do Executivo competência privativa para propor projeto de lei que verse sobre a criação, a estruturação e a extinção de secretarias de Estado.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n° 921/96.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Geraldo Rezende.

**Comissão de Administração Pública
Relatório**

A proposição em epígrafe, de autoria do Governador do Estado, objetiva alterar a denominação da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, de que trata a Lei n° 12.160, de 27/5/96.

A proposição tramita em regime de urgência e deve ser apreciada, em reunião conjunta, pelas comissões a que foi distribuída, nos termos do art. 69 da Constituição do Estado, c/c os arts. 220 e 222 do Regimento Interno. Foi examinada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Cumprido, agora, a esta Comissão examinar o projeto no tocante ao mérito.

Fundamentação

Por meio da proposição em apreço, o Chefe do Executivo objetiva transferir para a

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio a competência relativa à política governamental de turismo, a ser exercida pela Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS - , órgão que se pretende vincular àquela Pasta.

Tal providência decorre da reorganização da atual Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e enseja alteração na denominação das duas Secretarias, bem como na legislação específica, conforme se infere da proposição em exame e do Projeto de Lei nº 920/96, os quais tramitam simultaneamente, nesta Casa.

Ressalte-se que a modificação proposta no projeto em tela cria uma estrutura simplificada para as atividades setoriais relativas ao turismo, uma vez que não altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.

A medida em apreço revela a preocupação do Governador do Estado com o desempenho das atividades pertinentes ao Poder Executivo e está inserida num conjunto de providências relacionadas com a estrutura da organização administrativa daquele Poder, conforme salienta o próprio Governador do Estado na mensagem por meio da qual encaminha a esta Casa a matéria em pauta.

A procura de soluções técnico-administrativas para se alcançar maior eficácia na ação governamental é um poder e um dever do Estado, uma vez que toda atividade administrativa tem por fim o benefício da coletividade.

Dessa forma, reconhecemos a oportunidade e a conveniência da referida iniciativa do Governador do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 921/96.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente e relator - Marcos Helênio - Elbe Brandão - Bilac Pinto - Arnaldo Penna - Jairo Ataíde.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto delei em epígrafe tem por objetivo proceder a alterações na Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, transferindo para esta a competência relativa à política governamental do turismo, exercida pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto e concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria. A seguir, a Comissão de Administração Pública manifestou-se pela aprovação do projeto. Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

O turismo constitui uma atividade econômica: produz renda, cria empregos, traz divisas e gera impostos. Em alguns países, principalmente na Europa, constitui a principal fonte de renda. É conhecido como indústria sem chaminé.

Assim, constata-se que o turismo está mais relacionado com as atividades exercidas pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do que com as desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo; é, então, natural a sua transferência desta para aquela Pasta.

Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, em seu Anexo 5, o Programa Turismo (código 65) insere-se na Função de Governo, Indústria, Comércio e Serviços (código 11).

Como o turismo se afina com as demais competências da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, a transferência pretendida redundará em uma gestão mais eficaz dessa atividade econômica. Ademais, os recursos públicos empregados no setor irão gerar mais retorno para a sociedade e uma relação custo-benefício mais equilibrada.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 921/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Marcos Helênio - Jairo Ataíde - Romeu Queiroz - Alencar da Silveira Júnior.

Discursos Proferidos em 5/9/96

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente nas galerias, ocupamos a tribuna, nesta tarde, mais uma vez, para fazer um comentário que nos parece realmente inédito. Parece-me que S. Exa. o Governador do Estado anda indo demais aos "shows" de Zezé de Camargo e Luciano, para levantar o astral do seu candidato a Prefeito, e está se esquecendo de governar. Parece que ele está com paranóia na cabeça e, a todo momento, qualquer coisa é paranóia.

Quero dizer que não desistiremos da idéia de investigar o IPSEMG. O Líder do Governo montou uma verdadeira operação para desmontar a possibilidade de haver uma CPI e ser criada uma Comissão Especial. O Deputado Romeu Queiroz diz que o pessoal vem depor, mas sei que não vem. Não adianta S. Exa. o Governador dizer que não tem medo de CPI. Só ontem, o seu Líder nos telefonou três vezes - mas estávamos no vale do Jequitinhonha, participando de uma atividade do PT -, propondo um acordo para a criação de uma Comissão Especial, tentando conseguir a não-investigação.

Vamos investigar e mostrar ao povo de Minas Gerais que o Governo está retendo o dinheiro dos trabalhadores. Ele diz que está atrasado apenas uns meses, mas a verdade é que está atrasado nos repasses do dinheiro ao IPSEMG, como nenhum outro Governador esteve. É um atraso de 11 meses. Onde está esse dinheiro? Será que Zezé de Camargo e Luciano conseguiriam responder?

Queremos saber a verdade, sim, porque esse dinheiro é dos servidores. Não adianta o Governador tentar dispersar, porque vamos para cima do Governo, que é irresponsável, ao levar um clima de desespero ao funcionalismo, com um atendimento precário. Podemos convidar todos a fazer uma visita a Uberaba, Araguari e Tupaciguara para ver, "in loco", o péssimo atendimento do IPSEMG. Por que o dinheiro que deveria estar disponível para o atendimento dos associados está sendo retido, sendo desviado para outras áreas?

Dizer que a nossa idéia é uma paranóia, é simples. Paranóia é esquecer de governar o Estado e ficar acompanhando Zezé de Camargo e Luciano. Queremos, sim, a CPI, porque esta Assembléia tem responsabilidade e todos nós fomos eleitos para defender quem nos elegeu. Portanto, vamos investigar. Queremos saber como ficará a situação desse atendimento. Pois é um dinheiro suado, descontado na folha do servidor, que já recebe pouco, e que deveria ter um bom atendimento.

Queremos e vamos continuar cobrando do Governo a regulamentação do fundo previdenciário. Não adianta S. Exa. dizer que tem 120 dias. É verdade. Agora, como ele chegou aos 3,5%? Ele terá 120 dias. Depois, manda para a Assembléia votar de qualquer jeito, às pressas, em regime de urgência, em 45 dias, sem que a Assembléia discuta plenamente. Essa é a diferença. Queremos renegociar. O Governo fala que precisa de tempo, mas, quando pedimos tempo para discutir, aí a Assembléia não pode ter esse tempo. Tudo tem que ser como o Governador quer. Discordamos deste método. Discordamos desta prática.

O Poder Judiciário, sabidamente, mandou o projeto para a regulamentação do fundo, mas, já desconfiando do Governador do Estado, colocou o art. 5º, em que se diz que só se aceitará a contribuição se o fundo estiver regulamentado. O pessoal do Tribunal de Justiça, desconfiado das intenções do Palácio da Liberdade, acha que os 3,5% não são para fundo previdenciário, mas para aumento de caixa. Por isso eles colocaram o art. 5º no projeto que vamos examinar aqui. Tudo bem: vai-se contribuir, mas só para o fundo previdenciário, porque eles não vão permitir que os salários dos servidores do Poder Judiciário sejam destinados a engordar o caixa, a receita da Fazenda, para ser gasta não se sabe em quê?

As pequenas obras que estão sendo realizadas no Estado são fruto de empréstimos ou endividamentos feitos no Governo passado. Os recursos do SOMA e do PROSAN são empréstimos feitos e aprovados aqui, durante o Governo passado. Neste, até agora, nada se fez.

Vamos continuar fazendo o nosso papel, sim, Sr. Governador do Estado; vamos continuar investigando e dando trabalho - como foi dito - de paranóia ou não. Vamos continuar cobrando o reajuste dos servidores, sim, porque é um absurdo os servidores continuarem com reajuste zero. Não é possível que, para o próximo ano, no preparo do projeto de orçamento, o Governo mande, novamente, reajuste zero para os servidores. A Câmara Federal e o Senado já fizeram o reajuste dos salários dos servidores no Congresso Nacional. A Mesa da Assembléia Legislativa de Minas, também, tem que falar como vai ficar a situação dos seus servidores, porque, lá, já saiu o reajuste; aqui, como vai ficar?

Entendemos que é preciso uma política mais justa, mais humana, a fim de se tratarem os servidores como pessoas sérias e importantes para o desenvolvimento e para o atendimento ao cidadão. Vamos continuar falando. O Governador pode conseguir fazer pressão e mais uma série de coisas, mas não vai conseguir calar a nossa voz. Vamos continuar investigando e examinando os fatos.

Já há um projeto para o Instituto de Previdência. O Governador disse que não sabe, mas o Secretário de Administração sabe muito bem do projeto que já está em exame e

que só não nos vai ser enviado agora por ser véspera de eleições. Depois de passadas as eleições, virá o projeto do IPSEMG, que propõe a terceirização dos seus serviços e o aumento da contribuição. Além disso, propõe, também, que os servidores paguem parte das consultas e parte dos exames.

Vamos travar os debates aqui. Pode ser antes ou depois das eleições. Não há problema. O Governador e o Secretário Cláudio Mourão não vão continuar pisando e colocando os servidores de joelhos. Eles vão reagir, e nós vamos continuar falando aqui. Se eles não podem falar, nós podemos falar por eles aqui.

Para encerrar, queremos dizer que entendemos que o Instituto de Previdência não é do Governo; o Instituto de Previdência é dos servidores do Estado de Minas Gerais. E são eles que o mantêm com descontos em seus salários. Então, não é justo, não é correto que o Governo recolha o dinheiro dos servidores todos os meses e não o repasse para o Instituto há 11 meses. Este é o Governo que mais atrasou repasse para o IPSEMG. Volto a frisar: é o Governo que mais atrasou repasses em 20 anos. Não adianta o Governador vir aqui e dizer que fato é normal, pois não é.

O Instituto é dos servidores e eles querem saber onde está o dinheiro. Não é mais possível continuarmos assistindo a campanhas milionárias, enquanto nos salários dos servidores a contribuição é descontada, mas o dinheiro não é repassado para o Instituto. Vamos descobrir. Queremos saber para onde está indo esse dinheiro. O povo de Minas, depois, vai saber que, atrás de um Zezé de Camargo e Luciano, há muito mais do que uma simples música. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo das galerias, imprensa. Ouvi atentamente o pronunciamento do sempre entusiasmado Deputado Gilmar Machado. Concordo em alguns pontos, mas precisamos tratar com clareza de outros, para que a sociedade mineira possa entender o que está acontecendo. Acho que está mais do que claro que não pode perdurar a situação tal como se encontra. Temos hoje um Instituto que apenas recebe o dinheiro do Tesouro, paga aos aposentados, não sei se recebe, mas deveria receber dos convênios com os municípios, e recebe dos servidores os valores recolhidos pelo Tesouro, para dar assistência médica, para dar saúde. Tenho rodado este Estado de Minas Gerais de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Não visitei todos os municípios, mas estive em todas as regiões do Estado. E a reclamação é uma só. Não encontrei um servidor satisfeito com o IPSEMG. Aqui, na Assembléia Legislativa, temos em torno de 4 mil funcionários, entre os do quadro permanente e os dos recrutamento amplo. Nenhum deles utiliza o IPSEMG. Tivemos que fazer um plano de saúde com a UNIMED para que os funcionários tivessem atendimento médico-hospitalar, porque, se depender do IPSEMG, eles não terão. O povo do interior não é atendido. Quem quiser ser atendido no IPSEMG tem que chegar às 2 ou 3 horas da manhã ou pagar a alguém. Mas não venham me dizer que faltam recursos financeiros, porque não é verdade. O problema não é financeiro. É uma mudança de filosofia que precisa acontecer.

Não é possível que 90% dos funcionários públicos contribuam para o IPSEMG e não sejam atendidos. Eles têm que fazer um plano particular, gastando ainda mais. Minha assessoria está estudando e temos alternativas para propor ao IPSEMG. Posso quase garantir que com quase a metade do que se arrecada com os funcionários teríamos condições de dar assistência médica a todos eles e a seus dependentes. Se mudarmos a filosofia de trabalho do IPSEMG, se abirmos aquela "caixa preta", poderemos fazer grandes mudanças. Nesse aspecto, Deputado Gilmar Machado, concordo com V. Exa., mas não concordo quando V. Exa. diz que faltam repasses do Governador Eduardo Azeredo para resolver o problema, porque a questão é de gestão. Se colocarmos no IPSEMG R\$1.000.000,00 ou R\$2.000.000,00, não resolveremos o problema. Temos 4 mil funcionários no IPSEMG, 2 mil aposentados. Seus médicos atendem mal ou não atendem. Vejam quantas horas eles trabalham.

Então, acho que esta Casa tem que contribuir para modificar essa filosofia. O funcionário público tem que ser valorizado. Se o valor é descontado em seu salário, ele tem que receber o serviço. Os funcionários do meu gabinete têm descontados em seus contracheques valores altíssimos. E eles não são atendidos. E por que não são atendidos? Porque a gestão, a administração do IPSEMG está arcaica, ultrapassada, não funciona mais.

Mas temos condições de mudar isso? Temos. Vou mostrar que eu tenho uma proposta. Não estou "chutando". Há mais de um mês estou fazendo um estudo junto à assessoria e buscando técnicos em outros lugares. Estamos finalizando esse estudo e vou apresentar uma proposta, e vamos provar que o problema não é falta de repasse de recursos do Governo.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte) - Gostaria que V. Exa. explicasse duas questões. A gestão do IPSEMG quem indicou foi o Governador que V. Exa. apóia. Então, seria o fato de estar equivocado, e o Governo tem responsabilidade nisso. Segundo: também o IPSEMG tem o direito de receber aquilo que é descontado do servidor. O Tesouro não tem o direito de ficar com esse dinheiro, porque ele não é do Tesouro, é do Instituto. Então, V. Exa. acha que é normal o Governo ficar indevidamente com o

dinheiro que ele já recolheu do servidor, e não repassá-lo ao Instituto?

O Deputado Miguel Martini - Não. Vamos por partes. O Governador Eduardo Azeredo, em conversa pessoal comigo, disse que tem interesse em reestruturar o IPSEMG. E foi emenda minha, no outro projeto que esteve aqui, que está obrigando o Governo, num prazo que não me lembro se é de 90 ou 120 dias, a enviar a esta Casa um plano de reestruturação do IPSEMG. O Governador não está satisfeito com isso. Só que um governo não resolve todas as coisas no mesmo dia. Estamos com menos de dois anos de governo, e, nesse período, outras coisas mais urgentes tinham de ser resolvidas. Então, o Governador não está concordando com o IPSEMG da forma que está; vai reestruturá-lo, vai mandar uma proposta para esta Casa, e nós vamos contribuir para essa reestruturação.

Segundo, temos um problema grave não só no Estado de Minas Gerais, mas também em outros Governos, inclusive do partido de V. Exa., como, por exemplo, no Estado do Espírito Santo, onde estão com problemas mais graves ainda. Temos de encontrar uma maneira de equacionar esses problemas. Aqui, reescalamos os dias de pagamento, mas não precisamos atrasá-lo.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte) - Mas lá não pegaram nenhum dinheiro que já foi descontado do servidor.

O Deputado Miguel Martini - Lá são 4 meses de atraso. Lá o funcionário nem recebe.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte) - Onze meses, V. Exa. sabe, é o Governo que mais atrasou em 20 anos. E esse Governo é continuidade do outro.

O Deputado Miguel Martini - Era uma prática de outros governos fazer isso também. Mas quero dizer a V. Exa. que, se for perguntar ao Presidente do IPSEMG, nessa Comissão Especial, para a qual quero já pedir ao meu Líder para ser indicado para fazer parte dela, porque acho que esta Casa deve constituir essa Comissão Especial, sim, pois queremos saber quais as Prefeituras que, segundo os interesses do Sr. Presidente do IPSEMG, pagaram ou não pagaram. Por que só o Governo? Sei de algumas Prefeituras que não pagaram o que negociaram. Então, queremos ver isso também, e volto a dizer que, se todas as Prefeituras pagarem, vai sobrar muito mais dinheiro do que está sobrando agora, mas não vai resolver o problema do IPSEMG. Temos de reestruturá-lo sim; temos de pensar na modernidade. E não é fazendo plano de saúde, não. Temos outras propostas. Não vamos alimentar os planos de saúde, pois não concordamos com eles. A minha proposta não é essa. Temos outras alternativas, muito mais criativas e que vão resolver isso, com toda a certeza. Essa questão do IPSEMG, temos de discuti-la. O Governador está interessado. Ele não está satisfeito com a forma como está, ele vai enviar proposta para esta Casa e, com a emenda nossa, com certeza vamos ter uma proposta. Eu já tenho uma saída. Imagine se esta Assembléia começar a discutir, quantas saídas não vamos encontrar. Mas volto a dizer: não é porque o Tesouro não está repassando. Este é um problema de gestão do IPSEMG que tem de ser modificado.

Depois, V. Exa. tocou no assunto de reajuste salarial. E aí fico me perguntando que mágica o Governador Eduardo Azeredo teria de fazer para cumprir a Lei Rita Camata, que diz que tem de ser 60% com folha de pagamento - nós estamos com 82%, incluindo o 13º - e ele tem que reduzir 22%. Ora, se não consegue cumprir a lei sem dar reajuste, e diz a Lei Rita Camata, que é uma lei federal, que o Governo está obrigado a cumprir, que não pode nem dar reajuste salarial se ultrapassar o limite de 60% nela previstos. Por essa lei, o Governo está proibido de dar reajuste. E, aí, o Governo vai encontrar uma alternativa. Não se faz reforma administrativa no Congresso Nacional, e ele está obrigado a reduzir a folha de pagamento. Que mágica ele vai fazer? Ele encontra uma alternativa que é justa, que é séria, que tem dado resultado em outros Estados, e que se chama Plano de Desligamento Voluntário. E, aí, vêm todas as críticas, inclusive espalhando cartazes por aí, chamando de traidores aqueles que querem possibilitar que os funcionários públicos sejam indenizados se não quiserem mais continuar no serviço público.

Está havendo uma campanha difamatória para confundir o funcionário público, para que ele não aproveite essa oportunidade, porque pode ser, realmente, que, daqui a pouco, passe a reforma administrativa. Então, eles estão sendo enganados, porque podiam sair agora, com indenização. E é a alternativa que o Governo encontrou dentro da lei, porque ele não pode fazer nada que a lei não autorize, diferente de nós, cidadãos comuns, que podemos fazer tudo o que a lei não proíbe. Então, temos que resolver o problema, diminuindo de 82% para 60%. O Governo não pode demitir, está proibido de dar reajuste salarial e está com os salários dos policiais militares e civis totalmente defasados. Na área da educação houve alguma melhora, mas a área da saúde ainda continua defasada. Como resolver essa mágica? Esse é o problema. Temos que fazer críticas, mas temos que apresentar alternativas que sejam coerentes. Estamos com problema de aposentadoria, pois já estamos perto de 33% da folha de pagamento com pensionistas e aposentados. No ano 2000 chegaremos a 50%. Se a reforma previdenciária não for votada, o Governador não vai ter como resolver esse problema. Então, ele cria os 3,5%, que é já uma alternativa para, quando o Estado estiver mais estrangulado,

ele poder pagar aos funcionários públicos aposentados. Caso contrário, ele vai dizer: "Devo, não nego, pagarei quando puder".

Aí, vem a crítica para o Governador, que está tentando encontrar uma alternativa. Mágica não é possível se fazer.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte) - Particularmente, não acredito em mágica, porque sou cristão. O que eu queria é que o Governo tivesse um projeto, porque a sonegação no Estado é extremamente elevada. O que há, hoje, é um desmonte da máquina de fiscalização do Estado. Com isso, a sonegação aumenta e a arrecadação diminui. Isso é um problema. Também os "pro-labore" aumentaram muito. Existem servidores com salários elevados, contratados para fazer pesquisas em consultorias, o que o próprio funcionário poderia fazer, o que reduziria, em muito, a folha. Então, várias coisas poderiam ser feitas, mas esse Governo não se propõe a fazer.

O Deputado Miguel Martini - Nobre Deputado, a sua informação não é correta. Tenho os dados que mostram que a Receita Estadual está se aparelhando, mesmo sem ter recursos para isso, mesmo se endividando um pouco mais. Ela está colocando computador em todas as unidades de arrecadação e está aumentando o número de fiscais. Ainda neste ano devem ser arrecadados 10% a mais. O nosso projeto foi criticado por aí, mas, depois, concordaram que ele é um bom projeto.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte)* - Nobre Deputado, inclusive ficou vedada a participação do pessoal da fiscalização no PDV, numa demonstração de que o Governo está, realmente, preocupado em elevar a arrecadação para que ele possa superar as dificuldades que está vivendo e não necessite estar, como outros Estados, devendo mais de dois meses de salário.

O Deputado Miguel Martini - Posso garantir que o Governo está fazendo todos os esforços. Está aparelhando a receita com computadores e está treinando o pessoal. Também o nosso projeto deu um instrumento ao Governador, que aprovou, sem nenhum veto, a renegociação da dívida de 64 mil devedores do Estado. Isso, com certeza, vai melhorar a receita. Além disso, a mágica não é possível.

Com relação à citação de que o Governador está acompanhando Zezé de Camargo e Luciano, pela ética do Governador Eduardo Azeredo ele não tem feito isso nas horas em que tem que despachar no Palácio. Ele está subindo nos palanques, sim, como Mário Covas está subindo, como Patrus Ananias está subindo e como todos que estão governando estão subindo, mas não em momentos em que têm que atender ao Estado.

Para finalizar, Sr. Presidente, queria dizer que houve um mal-entendido. Quero esclarecer que defendo um Legislativo forte, cada vez mais forte. E é por querer um Legislativo mais forte que entrei com essa proposição que altera o processo de tramitação de projetos de declaração de utilidade pública nesta Casa. Não alterei a relação de liderança do parlamentar com sua base, com sua associação. Mas não podemos mais gastar dinheiro pesado com projetos de declaração de utilidade pública; não podemos perder tempo da assessoria da Casa e dos parlamentares para discutir um projeto de utilidade pública. Na União não há essa tramitação, como também em muitos municípios. E isso não altera a declaração de utilidade pública. Ela continua, vai continuar existindo a relação do parlamentar com a base.

Estou consciente, sim, de que, ao serem declaradas de utilidade pública, algumas entidades serão beneficiadas. Queremos simplificar esse processo, para que esta Casa seja mais valorizada ainda, muito mais valorizada com projetos de consistência, que elevem o nível deste Poder. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marco Régis - Exmo. Sr. Deputado Rêmoló Aloise, no exercício da Presidência, Srs. Deputados, nossa participação nesse debate seria para tentar dar a ele uma tônica de equilíbrio, em razão da passionalidade dos companheiros Gilmar Machado e Miguel Martini, que aqui debateram. Estamos preocupados com este País pela falta de seriedade com que as coisas são feitas.

Entendemos que a Constituição de 1988 trouxe um paradigma para o funcionalismo público e uma determinação para os municípios brasileiros. Entendo que nada disso foi cumprido. Boa parte dos municípios não cumpre o que determina a Constituição Federal, no sentido de se estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos. Muitos Estados, com administração desde 1990, e municípios, com administração de 1989 e 1992, não cumpriram a Constituição no que tange ao regime jurídico único.

Agora, vem o Governo de Fernando Henrique, que, realmente, coloca o funcionalismo, em todos os níveis, como vilão, no que se refere às mazelas do País, quando sabemos que o funcionalismo não deveria ser visto por esse ângulo. Sabemos de tantas coisas que foram deturpadas ao longo da história do Brasil nos últimos anos, em todos os setores, como corrupção, desmandos, descalabros administrativos e, no entanto, estamos, hoje, culpando o funcionalismo por todas as desgraças do País, quando sabemos que foram outras desgraças que levaram o País à "débâcle" que assistimos hoje. Pelo respeito e admiração que nutrimos pelo Governador Eduardo Azeredo e pelo seu governo, quero dizer que o seu comportamento é o mesmo do Presidente Fernando Henrique, no que tange ao funcionalismo, quando vê nos funcionários a

responsabilidade pelos graves problemas que assolam o Estado, responsabilizando-os por tudo isso.

Queríamos, aqui, não deixar tanto ao mar nem tanto à terra. Nem tanto à impetuosidade e à agressividade dos companheiros do PT e das entidades sindicais, quando cobram do Governo Azeredo que resolva problemas que vêm de muitos anos. Sabemos que o IPSEMG não está na situação de hoje por responsabilidade do Governo Eduardo Azeredo, como as entidades sindicais e os nossos companheiros do PT afirmam desta tribuna. Sabemos que a responsabilidade pela situação vem de muitos governos passados. Não podemos culpar este Governo por tudo que lá acontece. O Deputado Miguel Martini, com toda propriedade, em emenda anterior, coloca em consideração a reestruturação do IPSEMG, também proposta por nós, membros da Comissão de Saúde desta Assembléia Legislativa, quando aqui esteve o Presidente do IPSEMG, Dr. José Maria Borges. Propusemos, também, a realização de um seminário para serem estudados os problemas do órgão.

Queremos tentar entender como um todo o problema do Regime Jurídico Único e o problema do IPSEMG, que aparentemente estão se embolando nesta minha discussão. O Regime Jurídico Único foi determinado pela Constituição Federal de 1988, e aqueles Prefeitos e Governadores que cumpriram a Constituição, estabelecendo um fundo previdenciário estadual ou municipal, seguindo uma diretriz constitucional, viram esses fundos prosperando.

Tivemos a experiência de estabelecer um fundo previdenciário em nosso município, quando Prefeito de Muzambinho. Criamos o Regime Jurídico Único, criamos um fundo previdenciário municipal, deixando esse fundo para a administração seguinte, com reservas suficientes. Sonhávamos com a melhoria social dos funcionários do município onde fomos Prefeito, tendo, como tiveram ao final do nosso mandato, um fundo com uma reserva suficiente para que o município tivesse a certeza de que as aposentadorias e os benefícios seriam pagos. Mas, pasmem, Srs. Deputados desta Casa, assume a prefeitura um sucessor nosso que pretende derrubar tudo que o Prefeito anterior fez e dissolve o fundo previdenciário municipal que deixamos e vincula esse fundo previdenciário ao gabinete do prefeito. Isso aconteceu em diversos municípios brasileiros. Acontece em Minas Gerais, que não tem um fundo previdenciário autônomo, mas tem um fundo previdenciário com suas reservas caindo no Tesouro do Estado. Por isso mesmo, a previdência dos municípios e a de alguns Estados estão nessa situação lamentável porque, na verdade, o dinheiro recolhido dos trabalhadores não vai para o fundo previdenciário deles. Lamentamos que isso aconteça e que os sucessivos governos dos municípios e dos Estados não levem a sério a determinação constitucional. Achamos que algumas diretrizes desses governos estão certas. Por exemplo, somos contrários ao desligamento voluntário, mas votamos favoravelmente ao PDV, porque entendemos que o Governo de Minas tem realmente uma folha funcional inchada e partia para a demissão involuntária, que poderia causar sérios transtornos para o funcionalismo.

Entendemos que o PDV é questionável, porque oferecemos para o trabalhador certas ilusões, como a de ter algum dinheiro na mão para montar seu próprio negócio, mas sabemos que em razão das dificuldades pelas quais o trabalhador passa e das incongruências da nossa política econômica, esse dinheiro poderá se esvaír, e o funcionário ficará sem o dinheiro e, também, sem o emprego. Mas votamos favoravelmente ao Programa porque entendemos que o Governo tinha o pensamento de promover uma demissão em massa de funcionários. E seria muito pior que determinados setores funcionais fossem atingidos por demissões involuntárias, ao passo que, pelo PDV, o funcionário se desligará por livre e espontânea vontade, pela ilusão do dinheiro que terá nas mãos.

Com relação ao IPSEMG, teremos muito o que discutir no seminário requerido pela Comissão de Saúde, por intermédio de seu Presidente, Deputado Carlos Pimenta. Muito poderá ser debatido e muitos subsídios poderão ser levados ao projeto de reestruturação da previdência do Deputado Miguel Martini, que ele diz ter já pronto ou em estudo. Por contar com a presença de setores sindicais e do Governo, esse seminário muito poderá contribuir para que o IPSEMG possa ser reestruturado e possa ser, realmente, um organismo que responda pelos direitos dos servidores públicos de Minas Gerais.

Desejávamos fazer essas considerações, para clarear um pouco essa discussão, em razão do radicalismo no qual as duas situações foram colocadas da tribuna, nesta tarde, tanto por parte do PT como por parte do representante do PSDB, partido do Governador do Estado. Achamos que existem caminhos viáveis para a reestruturação da previdência, desde que o dinheiro do trabalhador seja dirigido a um fundo previdenciário e não seja desviado para o Tesouro do Estado, como ocorre hoje. Assim, poderíamos ter um instituto de previdência dos servidores modelo para outros Estados e, também, para os municípios brasileiros. Que o dinheiro recolhido no Estado fique no Estado; que o dinheiro recolhido no município fique no município, porque é importante que a previdência seja descentralizada daquele gigantesco Instituto Nacional de Seguridade Social, em que municípios recolhiam dinheiro para o INSS para

ajudar a aumentar os rombos e as fraudes no órgão. Com a constituição da previdência dos municípios e com a satisfatória atuação da previdência dos Estados, o dinheiro recolhido fica no Estado, sob vigilância do Estado, e fica no município, sob vigilância do município, e não vai engordar ainda mais o dinheiro do INSS e colaborar para a violência das fraudes que nós, ali, assistimos.

Não podemos deixar, também, que se tome o caminho em direção à previdência privada. Cada vez mais, os grandes grupos multinacionais querem entrar na previdência privada, no seguro-saúde, para poder roubar do povo, porque esses grandes grupos estão aí para espoliar e não, para servir. Precisamos ter previdências municipais e previdências estaduais responsáveis, honestas, bem dirigidas, para que possamos estar a serviço do servidor público. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Convênio

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio N° 01638 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Congado Nossa Senhora Rosario Catupe - Uberlandia.

Deputado: Geraldo Rezende.

Convênio N° 01785 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Acao Social Educacional Medio Piracicaba - Joao Monlevade.

Deputado: Alvaro Antonio.

Convênio N° 01793 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Cristalino Esporte Clube - Bom Despacho.

Deputado: Mauro Lobo.

Convênio N° 01794 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Maes Municipio Juramento - Juramento.

Deputado: Carlos Pimenta.

Convênio N° 01795 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Santo Antonio Barra - Pedro Leopoldo.

Deputado: Marcelo Goncalves.

Convênio N° 01796 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Grupo Teatral Davi - Uberlandia.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio N° 01797 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Confins - Lagoa Santa.

Deputado: Dimas Rodrigues.

Convênio N° 01815 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Muda Matozinhos - Matozinhos.

Deputado: Arnaldo Canarinho.

Convênio N° 01820 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Associacao Beneficente Filantropica Amigos Esporte - Contagem.

Deputado: Arnaldo Canarinho.

ERRATA

Extrato de Convênio

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 12/9/96, na pág. 16, col. 1, onde se lê:

"Convênio N° 01782 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Caixa Escolar São José Pedro Leopoldo - Pedro Leopoldo.
Deputado: Marcelo Cecé.", leia-se:
"Convênio N° 01782 - Valor: R\$2.000,00.
Entidade: Caixa Escolar São José Pedro Leopoldo - Pedro Leopoldo.
Deputado: Marcelo Gonçalves."; e onde se lê:
"Convênio N° 01789 - Valor: R\$5.000,00.
Entidade: União Musical Carlos Gomes - Pedro Leopoldo.
Deputado: Marcelo Cecé.", leia-se:
"Convênio N° 01789 - Valor: R\$5.000,00.
Entidade: União Musical Carlos Gomes - Pedro Leopoldo.
Deputado: Marcelo Gonçalves."
